



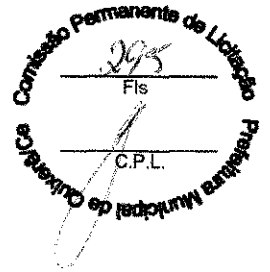
**ATA DE RECEBIMENTO , ABERTURA E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 0107.01/2016**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2016 (19/07/2016), às 11:45 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Eucimar de Lima e seus **MEMBROS:** Tiago Maia Pires e Paulo Augusto Brito Correia e, ainda, os licitantes: **1. STAFF CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – Inscrita No CNPJ Nº: 03.788.024/0001-45, representada pelo Sr. George Dantas da Costa, inscrito no CPF sob o Nº 139.499.854-68 e **2. MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – Inscrita No CNPJ Nº: 10.935.477/0001-12, representada pelo Sr. Marciano Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o Nº 815.947.553-53 e **3.** com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 0107.01/2016, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE SEIS RUAS DO BAIRRO PONTAL NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 0107.01/2016, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelos representantes das licitantes presentes no certame. Analisada toda documentação, as licitantes **1. STAFF CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **2. MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** foram declaradas habilitadas. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando estes presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência em ata, e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação deu inicio a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes, inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, as empresas: **STAFF CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** foram declaradas classificadas. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações das empresas classificadas, chegou-se ao seguinte resultado : A empresa . MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor global de R\$ **548.959,64** (quinhentos e quarenta e oito mil,



GOVERNO MUNICIPAL

SEC. DE DES. URBANO, M-AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e a empresa **STAFF CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com o valor global de R\$ **546.254,91** (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Assim a vencedora foi a empresa **STAFF CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pelo melhor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas durante a sessão e pergunta se as licitantes irão interpor recurso contra a sua decisão, desta vez com fulcro no Art. 109 , inciso I , alínea “b”, estando os mesmos presentes, esses disseram que abririam mão do prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 19 de julho de 2016.

Jose Eucimar de Lima

Jose Eucimar de Lima
Presidente da CPL

Tiago Maia Pires

Tiago Maia Pires
Membro da CPL

Paulo Augusto Brito Correia

Paulo Augusto Brito Correia
Membro da CPL

Marciano Ferreira de Freitas

MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Marciano Ferreira de Freitas
Licitante

George Dantas da Costa

**STAFF CONSTRUÇÕES,
EDIFICAÇÕES
E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
George Dantas da Costa
Licitante